



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO  
CNPJ: 18.114.223/0001-45

**TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2022, PREGÃO N.º 036/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA MECÂNICA AUTO PEÇAS LIMA DE MIRADOURO LTDA., DE CONFORMIDADE COM CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, 05, Centro, na cidade de Tombos/MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 MG, residente à Rua Adventor Passos Borba, 18, Bairro Niterói, Tombos/MG e a empresa **MECÂNICA AUTO PEÇAS LIMA DE MIRADOURO LTDA.**, CNPJ n.º 08.347.111/0001-80, estabelecida à Avenida Helena Paiva de Queiroz, n.º 56, Bairro São Pedro, Miradouro/MG, CEP 36.893-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ GERALDO DE LIMA FILHO**, portador do CPF n.º 049.387.316-30 e Carteira de Identidade M-9.256.911 SSP/MG, residente à Rua São Vicente de Paula, n.º 88, Bairro Centro, Miradouro/MG, CEP 36.893-000. As partes por mutuo consenso resolvem prorrogar o CONTRATO, do Processo n.º 058/2022 - Pregão n.º 036/2022, nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objeto o a prorrogação do contrato n.º **127/2022** com a empresa **MECÂNICA AUTO PEÇAS LIMA DE MIRADOURO LTDA.**, de 26 de agosto de 2023 até dia 26 de agosto de 2024, com base nos termos da Lei 8.666/93, de com o Processo n.º **058/2022**– Pregão n.º **036/2022**, cujo objeto é Adesão às Atas de Registro de Preços originadas do Pregão Presencial n.º 23/2022 – Processo Administrativo Licitatório n.º 67/2022, do Município de Vieiras, para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos para manutenção da frota de veículos do Município de Tombos/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo será a partir de **26/08/2023** até o dia **26/08/2024**.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 26/08/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
**UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO**  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 21 de agosto de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio  
Prefeito Municipal

---

**MECÂNICA AUTO PEÇAS LIMA DE MIRADOURO LTDA.**  
José Geraldo de Lima Filho  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_